



Prefeitura do Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 083 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000 – E-mail: ariranha@matrix.com.br - CNPJ 01.612.453/0001-31

## PUBLICADO

Jornal: TRIBUNA DO NORTE

Edição: 6.279

Página: \_\_\_\_\_

Data: 14 10 2012

LEI N° 399/2012

**SUMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, **SR. CARLOS BANDIERA DE MATTOS**, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu o Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

### LEI

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2012.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais ), mediante as seguintes providências:

#### I – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	
05.002	Divisão de Extensão Rural	
05.005.20.606.2001.1102	<b>Aquisição de Calcário</b>	
3.3.90.30.00.00.00 3.1.752	Material de Consumo	70.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>70.000,00</b>

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, sendo:

#### I – Excesso de Arrecadação

Receita	Descrição	
1.7.62.99.01.00.00.00	Conv. Aquisição de Calcário - Fonte 3.1.752	70.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>70.000,00</b>

*CSB*



Prefeitura do Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 083 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000 – E-mail: ariranha@matrix.com.br - CNPJ 01.612.453/0001-31

**Art. 4º** - Ficam incluídas as seguintes ações no anexo II, da Lei Municipal nº. 342/2009, de 22/12/2009, Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2012, com a seguinte especificação:

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Valor	Função/ Subfunção
Aquisição de Calcário	Projeto	Toneladas	700	70.000,00	20/606

**Art. 5º** - Por conta da inclusão prevista no Artigo 4º da presente Lei, ficam inseridas as seguintes ações no Anexo I, da Lei Municipal nº. 389/2011, de 20/09/2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2012, com a seguinte especificação:

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Valor	Função/ Subfunção
Aquisição de Calcário	Projeto	Toneladas	700	70.000,00	20/606

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

PAÇO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e doze (13/01/2012).

  
**CARLOS BANDIERA DE MATTOS**  
Prefeito Municipal